

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul/SP

Ref.: Razões de recurso contra a desclassificação da proposta apresentada para o Convite nº 05/2019 - Processo Administrativo nº 1589/2019

A empresa **IZABELA CARLA MORINI DE GODOY – ME**, CNPJ nº 07.078.354/0001-06, Insc. Est. nº 344.116.016.117, situada à Rua Serafim Zapata, nº 451, Ibitinga/SP, Cep 14945-104, através de sua representante legal – **IZABELA CARLA MORINI DE GODOY**, CPF nº 290.899.168-30 e RG nº 33.334.573 SSP/SP –vem apresentar à Comissão de Licitações suas razões de recurso contra a desclassificação de sua proposta apresentada para **Convite nº 05/2019** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção, reparos e pintura nas escolas da rede municipal.

DOS FATOS

Às 14h do dia 11/10/2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, CNPJ nº 51.846.144/0001-67, a Comissão de Licitações deu início à abertura da sessão para processamento da análise da documentação habilitatória e propostas para fins de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção, reparos e pintura nas escolas da rede municipal.

Analisada a documentação dos licitantes, restaram **habilitadas: IZABELA CARLA MORINI DE GODOY – ME** e **PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**.

Abertos os envelopes 2 das habilitadas, obteve-se:

IZABELA CARLA MORINI DE GODOY – ME, com o valor global de **R\$ 197.000,00**.

PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com o valor global de **R\$ 278.953,26**.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul
15/10/2019
Protocolo nº 2836



Para nosso espanto, a Comissão de Licitações decidiu por **DECLASSIFICAR** de imediato a **MENOR PROPOSTA (a nossa)** por **inexequibilidade**, pois tem valor inferior aos 70% orçado pela Administração, invocando um parágrafo inexistente do art. 47 da Lei Federal nº 8.666/93 e **sem sequer dar a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de nossa proposta.**

Indignado, nosso representante, conhecedor do já exaustivo debate quanto ao art. 48, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, manifestou intenção de apresentação de recurso para clarear a visão ofuscada da Comissão de Licitações.

DO PRAZO

Conforme regramento do art. 109, § 6, da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo é de 02 (dois) dias úteis, portanto, 15/10/2019.

DO MÉRITO

Inicialmente devemos frisar que esta recorrente **comprovou plenamente ter capacidade técnica operacional e profissional para o desempenho da atividade fim desta licitação**, conforme exigiu o inciso "i" do item 8.2 do instrumento convocatório e já avaliada pela Comissão. Portanto, já **temos vasto conhecimento dos procedimentos e custos de serviços operacionais com seus devidos encargos, bem como a aplicação normativa e custos dos materiais necessários** para a perfeita execução dos serviços nas escolas da rede municipal.

Declaramos ainda em nossa proposta que os preços indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, necessários à execução do objeto.

Queremos salientar que não se trata de "aventureiro" e sim, **uma empresa séria e consciente de suas obrigações e com o intuito de realizar o seu melhor com PREÇO JUSTO** em prol de Monte Alegre do Sul.

Pois bem, o próprio art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, esclarece a desclassificação imotivada do caso em tela:

*"II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexecutableis, **assim considerados aqueles que não venham a ter***

demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. Grifo nosso

Como se vê, a Comissão deixou de utilizar a **PRESUNÇÃO** de inexecutabilidade e decretou de imediato sua desclassificação, sem sequer nos oportunizar demonstrar o contrário através de documentação complementar e esclarecedora.

O tema já foi tão debatido pelo país, que o Tribunal de Contas da União, sumulou o seguinte:

SÚMULA 262: O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, **devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.** Grifo nosso

A Corte de Contas Federal possui diversos Acórdãos a respeito:

“Acórdão nº 2.143/2013 – Plenário: a apreciação da exequibilidade de propostas não é tarefa fácil, pois há dificuldades em se fixar critérios objetivos para tanto e **que não comprometam o princípio da busca da proposta mais vantajosa para a administração.** Nessa linha, esta Corte já se manifestou em diversas oportunidades que os critérios objetivos, previstos nas normas legais, de aferição da exequibilidade das propostas possuem apenas presunção relativa, **cabendo à administração propiciar ao licitante que demonstre a viabilidade de sua proposta”.** Grifo nosso

“Acórdão nº 1.092/2013 – Plenário: A desclassificação de proposta por inexecutabilidade deve ocorrer a partir de critérios previamente estabelecidos e estar devidamente motivada no processo, **franqueada ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da proposta e a sua capacidade de bem executar os serviços,** nos termos e nas condições exigidos pelo instrumento convocatório, **antes de a Administração exarar sua decisão.**” Grifo nosso

E diversos outros Acórdãos do Plenário, como: 697/2006, 363/2007, 2.646/2007, 141/2008, 1.616/2008 e 294/2008, que tratam do mesmo e exaustivo assunto.

Assim, **trazemos anexo ao recurso, nosso demonstrativo completo de perfeita e comprovada exequibilidade de nossa proposta,** não havendo mais de se dizer que o valor global de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) é inexecutável.

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: IZABELA CARLA MORINI DE GODOY ME, empresa privada, inscrita no CNPJ nº. 07.078.354/0001-06 e no Estado sob nº 344.116.016.117, estabelecida na Rua Serafim Zapatta nº 451, Paulo de Biasi no Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, por sua titular Sra. **Izabela Carla Morini Godoy**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Ibitinga/SP, na Rua Luiz Barela nº 27, Jardim do Bosque, portador da Cédula de Identidade sob o nº 33.334.573-3 e do CPF sob nº 290.899.168.

OUTORGADO: DIEGO MARINI ZANETTI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 41.772.920-0 e do CPF sob o nº 349.021.378-52, residente e domiciliado na cidade de Guararapes/SP, Rua Professor Benedito Pereira de Moraes nº 601 – Jardim Nova America.

OBJETO: O Outorgante outorga poderes para que o outorgado a represente junto a qualquer órgão público Municipal, Estadual ou Federal em qualquer procedimento licitatório para tomar qualquer decisão durante todas as fases das licitações, inclusive, apresentar propostas e declarações em geral, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recursos administrativos final da sessão, assinar atas da sessão, prestar e solicitar todas as declarações de interesses e outras solicitações pelos e juntos pregoeiros, enfim, praticar todos os atos necessários e pertinentes aos certames em nome da outorgante, inclusive, assinar contratos e demais compromissos relativos aos processos licitatórios a que venha participar a outorgante. A presente Procuração tem validade de 01 (um) ano a contar de sua assinatura. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Ibitinga – SP, 13 de agosto de 2019.

1º TABELIAO
IBITINGA SP

PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE IBITINGA-SP
AV. DOM PEDRO II, 716, CENTRO - FONE/FAX - (16)3342-3866
Reconheço por SEMELHANÇA com valor, a(s) firma(s) de: IZABELA CARLA MORINI DE GODOY(30855), Doc. nº. Ibitinga, SP, 18/02/2019.
Em Teste da verdade.
Mônica da Silva Oliveira - Unidade 9,49 Total 9,49
Codigo de Segurança: 4951425450488057029257575748

IZABELA CARLA MORINI DE GODOY
IZABELA CARLA MORINI DE GODOY
RG. 33.334.573-3



Av. Dom Pedro II, 716 - F. 1161 3342-3866

Rua Serafim Zapatta, nº 451, Paulo de Biasi, Ibitinga-SP
Telefone : (16) 99787-8292

**PLANILHA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DE
 MANUTENÇÃO, REPARO E PINTURA DAS ESCOLAS
 DA REDE MUNICIPAL.**

DEMONSTRATIVO DO CUSTO TOTAL

TOTAL DE ESCOLAS	6
-------------------------	----------

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	R\$/UNITÁRIO	R\$/TOTAL
PINTOR	05	R\$ 13.040,73	R\$ 65.203,66
ENCARREGADO	01	R\$ 6.028,06	R\$ 6.028,06
SERVENTE	04	R\$ 5.873,75	R\$ 23.495,00
PEDREIRO	01	R\$ 8.719,71	R\$ 8.719,71
SUBTOTAL			R\$ 103.446,42
CUSTO TOTAL DO CONTRATO			103.446,42

PLANILHA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E PINTURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

Nº Processo		1589/2019
Licitação Nº		CONVITE 05/2019
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	11 DE OUTUBRO DE 2019
B	Município/UF	MONTE ALEGRE DO SUL/SP
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2019/2019
D	Número de meses de execução contratual	3
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço		VALOR PROPOSTO
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E PINTURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.		R\$ 197.000,00.
MÃO DE OBRA		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referente à mão de obra		Valor (R\$)
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E PINTURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL— ENCARREGADO


 Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, SP
 Fls. 000

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.841,67
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		SINDUSCON E FETICOM
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 DE MAIO DE 2019
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.841,67
TOTAL			R\$ 1.841,67
MÓDULO 1: TOTAL			
R\$ 1.841,67			
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	R\$ 153,47
B	Férias e Adicional de Férias	11,111%	R\$ 204,63
TOTAL			R\$ 358,10
SUBMÓDULO 2.1: TOTAL			R\$ 358,10
MÓDULO 1		R\$	1.841,67
MÓDULO 2.1		R\$	358,10

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

		TOTAL	R\$ 2.199,77
SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Valor (R\$)
A	INSS	20,000%	R\$ 439,95
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	R\$ 54,99
C	SAT (+ FAP de 0,5 a 2,0) (VARIACÃO: 0,5% a 6%)	4,020%	R\$ 88,43
D	SESI / SESC	1,500%	R\$ 32,99
E	SENAI / SENAC	1,000%	R\$ 21,99
F	SEBRAE	0,600%	R\$ 13,19
G	INCRA	0,200%	R\$ 4,39
H	FGTS	8,000%	R\$ 175,98
TOTAL			R\$ 831,91
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIAIS, DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ -
B	Auxílio alimentação	R\$ 315,00	R\$ 315,00
C	Seguro de Vida		R\$ -

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

D	PLR		R\$	-
F	Auxílio saúde/odontológico		R\$	-
G	Outros		R\$	-
			TOTAL	R\$ 315,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSASIS E DIÁRIOS				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$	358,10
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$	831,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$	315,00
			TOTAL	R\$ 1.505,01
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado		0,250%	R\$ 4,60
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		8,000%	R\$ 0,37
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (sobre a Remuneração)		0,120%	R\$ 2,21
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,886%	R\$ 34,74
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		37,820%	R\$ 13,13
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado (sobre a Remuneração)		3,880%	R\$ 71,45

**BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 = MÓDULO 1 +
MÓDULO 2 + MÓDULO 3**

	TOTAL	R\$	126,50
MÓDULO 1		R\$	1.841,67
MÓDULO 2		R\$	1.505,01
MÓDULO 3		R\$	126,50
TOTAL		R\$	3.473,18

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
(NOTA 1 e 2)

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS

		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
A	Férias	R\$ 32,15
B	Ausências legais	R\$ 19,29
C	Licença paternidade	R\$ 0,96
D	Ausência por Acidente de trabalho	R\$ 2,89
E	Afastamento Maternidade	R\$ 1,28
F	Outros (especificar)	R\$ -
	TOTAL	R\$ 56,57

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

4.2 Intrajornada

Valor (R\$)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A	Intervalo para repouso ou alimentação (Nota: APLICADO PARA quando o TITULAR do posto USUFRUIR do descanso intrajornada e o posto de trabalho NÃO PUDE FICAR DESCOBERTO)		R\$ -
	TOTAL		R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 56,57
4.2	Intrajornada		R\$ -
	TOTAL		R\$ 56,57
MÓDULO 4: TOTAL			
MÓDULO 4: TOTAL			
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes/EPIs	Quantidade/Anual	Valor Unitário
A.1	Calça Brim	02	R\$ 55,55
A.2	Calçado de Segurança com C.A.	01	R\$ 39,90
A.3	Camisa Manga Curta	02	R\$ 36,65
B	Equipamentos	Quantidade	Valor Unitário
B.2	Automovel Kombi 2013 Capacidade 13 lugares	01	R\$ -

	Materiais/Usos Mensal	Quantidade/Litros	Valor Unitário	R\$
C				1.084,00
C.1	Combustíveis Transporte Pessoal	250	4,33	R\$ 1.084,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ 1.158,76
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5				
			MÓDULO 1	R\$ 1.841,67
			MÓDULO 2	R\$ 1.505,01
			MÓDULO 3	R\$ 126,50
			MÓDULO 4	R\$ 56,57
			MÓDULO 5	R\$ 1.158,76
			TOTAL	R\$ 4.688,51
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		5,000%	R\$ 234,42
B	Lucro (MT + M6.A)		5,000%	R\$ 246,14
FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)				R\$ 5.169,07
C	Tributos	14,250	85,750%	R\$ 6.028,06
	C1. Tributos Federais			
	C1-A (PIS)		1,650%	R\$ 99,46

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, SP
 Rubrica
 SIS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

C1. B (COFINS)		7,600%	R\$ 458,13
C.2 Tributos Estaduais (especificar)			
C.3 Tributos Municipais			
C3-A (ISS)		5,000%	R\$ 301,40
SOMA DOS TRIBUTOS		14,250%	R\$ 858,99
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 1.339,55
MÓDULO 6: TOTAL			R\$ 1.339,55
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 1.841,67
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.505,01
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 126,50
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 56,57
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 1.158,76
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 4.688,51
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.339,55
CUSTO TOTAL POR ENCARGADO			R\$ 6.028,06

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



PLANILHA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E PINTURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

Nº Processo 1589/2019
Licitação Nº CONVITE 05/2019

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	11 DE OUTUBRO DE 2019
B	Município/UF	MONTE ALEGRE DO SUL/SP
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2019/2019
D	Número de meses de execução contratual	1

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Quantidade	VALOR PROPOSTO
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E PINTURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.	6	R\$ 197.000,00.

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

	Valor (R\$)
--	--------------------

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS-SERVENTE
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.513,92
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		SINDUSCON E FETICOM
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 DE MAIO DE 2019
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.513,92
TOTAL			R\$ 1.513,92
MÓDULO 1: TOTAL			R\$ 1.513,92
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário		R\$ 126,16
B	Férias e Adicional de Férias		R\$ 168,21
TOTAL			R\$ 294,37
SUBMÓDULO 2.1: TOTAL			R\$ 294,37
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2			MÓDULO 1
			R\$ 1.513,92

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

		MÓDULO 2.1	R\$ 294,37
		TOTAL	R\$ 1.808,29
SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Valor (R\$)
A	INSS	20,0000%	R\$ 361,65
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000%	R\$ 45,20
C	SAT (+ FAP de 0,5 a 2,0) (VARIAÇÃO: 0,5% a 6%)	4,0200%	R\$ 72,69
D	SESI / SESC	1,5000%	R\$ 27,12
E	SENAI / SENAC	1,0000%	R\$ 18,08
F	SEBRAE	0,6000%	R\$ 10,84
G	INCRA	0,2000%	R\$ 3,61
H	FGTS	8,0000%	R\$ 144,66
TOTAL		37,8200%	R\$ 683,85
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS, DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ -
B	Auxílio alimentação	R\$ 315,00	R\$ 315,00
C	Benefício Social Familiar		R\$

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

D	PLR		R\$	-
F	Auxílio creche		R\$	-
G	Outros		R\$	-
TOTAL			R\$	315,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$	294,37
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$	683,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$	315,00
TOTAL			R\$	1.293,22
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$	3,78
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		R\$	0,30
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (sobre a Remuneração)		R\$	1,82
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$	28,55
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$	10,79
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado (sobre a Remuneração)		R\$	58,74
TOTAL			R\$	97,26

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

		TOTAL	R\$ 103,98
		MÓDULO 1	R\$ 1.513,92
		MÓDULO 2	R\$ 1.293,22
		MÓDULO 3	R\$ 103,98
		TOTAL	R\$ 2.911,12

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS

4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Férias	0,926%	R\$ 26,95
B	Ausências legais	0,556%	R\$ 16,17
C	Licença paternidade	0,028%	R\$ 0,80
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,083%	R\$ 2,42
E	Afastamento Maternidade	0,037%	R\$ 1,07
F	Outros (especificar)	0,000%	R\$ -
TOTAL			R\$ 47,41

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

4.2	Intrajornada		Valor (R\$)
			R\$ 47,41

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



A	Intervalo para repouso ou alimentação (Nota: APLICADO PARA quando o TITULAR do posto USUFRUIR do descanso intrajornada e o posto de trabalho NÃO PUDE FICAR DESCOBERTO)		R\$	-
		TOTAL	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais		R\$	47,41
4.2	Intrajornada		R\$	-
		TOTAL	R\$	47,41
			MÓDULO 4: TOTAL	
			R\$	47,41
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes/EPLs	Quantidade/ Anual	Valor Unitário	R\$
A.1	Calça Brim	02	R\$ 55,55	R\$ 37,03
A.2	Calçado de Segurança com C.A.	01	R\$ 39,90	R\$ 13,30
A.3	Camisa Manga Curta	02	R\$ 36,65	R\$ 24,43
A.4	Luvas de raspa	02	R\$ 9,80	R\$ 6,53
A.5	Mascara PFF2	10	R\$ 1,99	R\$ 6,63

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A.6	Oculos translucido	02	R\$ 5,99	R\$ 3,99
				R\$ -
B	Equipamentos	Quantidade	Valor Unitário	R\$ 1.310,40
B.1	Fita crepe 48mm x 50mts	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
B.2	Espátula rígida 12mm	2	R\$ 10,20	R\$ 20,40
B.3	Lixa para parede	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
B.4	Lona plástica para proteção 2x100 BRF LONAS	1	R\$ 609,00	R\$ 609,00
B.5	Andaime torre metalica (1,5 x 1,5) com piso.	01	R\$ 36,00	R\$ 36,00
C	Materiais/Usos Mensal	Quantidade/ Litros	Valor Unitário	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ 1.402,31
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5				R\$ 1.513,92

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MÓDULO 2	R\$	1.293,22
MÓDULO 3	R\$	103,98
MÓDULO 4	R\$	47,41
MÓDULO 5	R\$	1.402,31
TOTAL	R\$	4.360,84

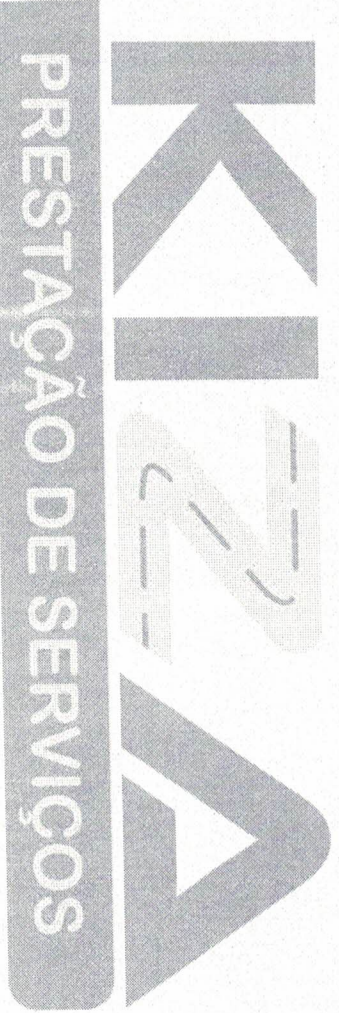
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		R\$ 218,04
B	Lucro (MT + M6.A)		R\$ 457,88
	FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)	CÁLCULO POR DENTRO	R\$ 5.036,76
C	Tributos		R\$ 5.873,77
	C1. Tributos Federais		
	C1-A (PIS)	1,650%	R\$ 96,91
	C1. B (COFINS)	7,600%	R\$ 446,40
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS)	5,000%	R\$ 293,68
	SOMA DOS TRIBUTOS	14,250%	R\$ 836,99

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.512,91
MÓDULO 6: TOTAL		R\$ 1.512,91
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.513,92
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.293,22
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 103,98
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 47,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 1.402,31
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.360,84
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.512,91
CUSTO TOTAL POR SERVENTE		R\$ 5.873,75




 Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Rua Rio de Janeiro, 111
 Caixa Postal 13.111-000

PLANILHA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E PINTURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

Nº Processo 1589/2019
 Licitação Nº CONVITE 05/2019

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	11 DE OUTUBRO DE 2019
B	Município/UF	MONTE ALEGRE DO SUL/SP
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2019/2019
D	Número de meses de execução contratual	1

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Quantidade	VALOR PROPOSTO
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E PINTURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.	6	R\$ 197.000,00.

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

Valor (R\$)	

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS- PEDREIRO
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.841,67
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		SINDUSCON E FETICOM
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 DE MAIO DE 2019
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.841,67
			TOTAL R\$ 1.841,67
			MÓDULO 1: TOTAL R\$ 1.841,67
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário		8,333% R\$ 153,47
B	Férias e Adicional de Férias		11,111% R\$ 204,63
			TOTAL R\$ 358,10
			SUBMÓDULO 2.1: TOTAL R\$ 358,10

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2

		MÓDULO 1	R\$
		1	1.841,67
		MÓDULO 2.1	R\$
		2.1	358,10
		TOTAL	R\$
			2.199,77
SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Valor (R\$)
A	INSS	20,000%	R\$ 439,95
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	R\$ 54,99
C	SAT (+ FAP de 0,5 a 2,0) (VARIAÇÃO: 0,5% a 6%)	4,020%	R\$ 88,43
D	SESI / SESC	1,500%	R\$ 32,99
E	SENAI / SENAC	1,000%	R\$ 21,99
F	SEBRAE	0,600%	R\$ 13,19
G	INCRA	0,200%	R\$ 4,39
H	FGTS	8,000%	R\$ 175,98
		TOTAL	R\$ 831,91
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS, DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A	Transporte		R\$ -
B	Auxílio alimentação	R\$ 315,00	R\$ 315,00
C	Seguro de Vida		R\$
D	PLR		R\$
F	Auxílio saúde/odontológico		R\$
G	Outros		R\$
		TOTAL	R\$ 315,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 358,10
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 831,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 315,00
		TOTAL	R\$ 1.505,01
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,250%	R\$ 4,60
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,000%	R\$ 0,37
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (sobre a Remuneração)	0,120%	R\$ 2,21

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

D	Aviso Prévio Trabalhado	1,886%	R\$ 34,74
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	37,820%	R\$ 13,13
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado (sobre a Remuneração)	3,880%	R\$ 71,45
		TOTAL	R\$ 126,50
		MÓDULO 1	R\$ 1.841,67
		MÓDULO 2	R\$ 1.505,01
		MÓDULO 3	R\$ 126,50
		TOTAL	R\$ 3.473,18
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE (NOTA 1 e 2)			
SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS			
4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Férias	0,926%	R\$ 32,15
B	Ausências legais	0,556%	R\$ 19,29
C	Licença paternidade	0,028%	R\$ 0,96
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,083%	R\$ 2,89
E	Afastamento Maternidade	0,037%	R\$ 1,28

**BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 = MÓDULO 1 +
MÓDULO 2 + MÓDULO 3**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

F	Outros (especificar)		0,000%	R\$	-
			TOTAL	R\$	56,57
SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA					
4.2	Intrajornada			Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação (Nota: APLICADO PARA quando o TITULAR do posto USUFRUIR do descanso intrajornada e o posto de trabalho NÃO PUDE FICAR DESCOBERTO)			R\$	-
			TOTAL	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais			R\$	56,57
4.2	Intrajornada			R\$	-
			TOTAL	R\$	56,57
MÓDULO 4: TOTAL R\$ 56,57					
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					
5	Insumos Diversos			Valor (R\$)	
A	Uniformes/EPIS	Quantidade e/Anual	Valor Unitário	R\$	264,00
A.1	Calça Brim	02	R\$ 55,55	R\$	111,10
A.2	Calçado de Segurança com C.A.	01	R\$ 39,90	R\$	39,90

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS


 Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul
 Ruiririquã
 39.999-90

A.3	Camisa Manga Curta	02	R\$ 36,65	R\$ 73,30
	Luvas de raspa	02	R\$ 9,90	R\$ 19,80
	Mascara PFF2	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90
B	Equipamentos	Qtddde	Valor Unitário	R\$ 2.680,00
B.1	Placa Cerâmica esmaltada PEL-4 para área interna, grupo de absorção Blla, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	115	R\$ 14,00	R\$ 1.610,00
B.2	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	115	R\$ 5,00	R\$ 575,00
B.3	Demolição de revestimento cerâmico.	115	R\$ 3,00	R\$ 345,00
B.4	Locação de caçamba de entulho 3m³	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
C	Materiais/Usos Mensal	Quantidade e/Litros	Valor Unitário	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ 2.944,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 +
MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5**

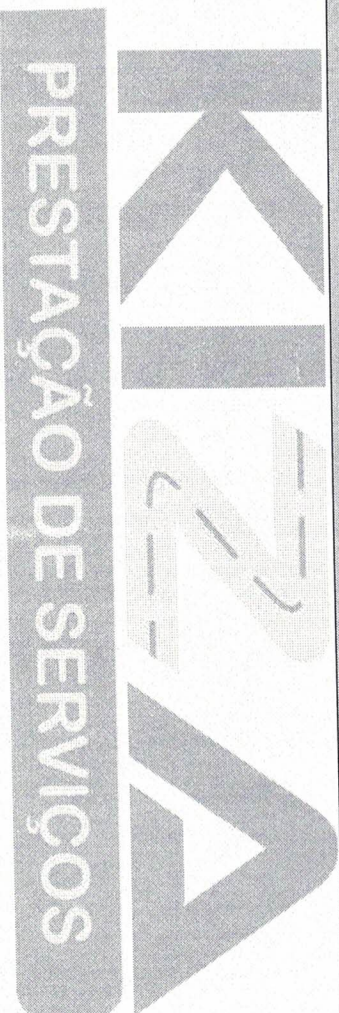
MÓDULO 1	R\$ 1.841,67
MÓDULO 2	R\$ 1.505,01
MÓDULO 3	R\$ 126,50
MÓDULO 4	R\$ 56,57
MÓDULO 5	R\$ 2.944,00
TOTAL	R\$ 6.473,75

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Valor (R\$)
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
A	Custos Indiretos	5,0000%
B	Lucro (MT + M6.A)	10,0000%
	FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)	CÁLCULO POR DENTRO
C	Tributos	85,7500%
	C1. Tributos Federais	
	C1-A (PIS)	1,6500% R\$ 143,87
	C1. B (COFINS)	7,6000% R\$ 662,69
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	C.3 Tributos Municipais	

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

C3-A (ISS)		5,000%	R\$ 435,98
SOMA DOS TRIBUTOS		14,250%	R\$ 1.242,54
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 2.245,96
MÓDULO 6: TOTAL			R\$ 2.245,96
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 1.841,67
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.505,01
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 126,50
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 56,57
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 2.944,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 6.473,75
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 2.245,96
CUSTO TOTAL POR PEDREIRO			R\$ 8.719,71



Municipal de Monte Alegre do Sul-SP • Prefeitura
 Rubrica
 SIF
[Handwritten Signature]

PLANILHA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E PINTURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

Nº Processo 1589/2019
Licitação Nº CONVITE 05/2019

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	11 DE Outubro de 2019
B	Município/UF	MONTE ALEGRE DO SUL/SP
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2019/2019
D	Número de meses de execução contratual	3

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		Valor (R\$)
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS—PINTOR
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.841,67
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINDUSCON E FETICOM
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01 DE MAIO DE 2019

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1		Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.841,67
TOTAL			R\$ 1.841,67
MÓDULO 1: TOTAL			R\$ 1.841,67
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS			
2.1		13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário		8,333% R\$ 153,47
B	Férias e Adicional de Férias		11,111% R\$ 204,63
TOTAL			R\$ 358,10
SUBMÓDULO 2.1: TOTAL			R\$ 358,10
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2			
MÓDULO 1			R\$ 1.841,67
MÓDULO 2.1			R\$ 358,10
TOTAL			R\$ 2.199,77
SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Municipal de Inaçu - Sul-SP • Prefeitura
 Rubirio
 R\$ 2.199,77

2.2		GPS, FGTS e outras contribuições		Valor (R\$)
A	INSS		20,000%	R\$ 439,95
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,500%	R\$ 54,99
C	SAT (+ FAP de 0,5 a 2,0) (VARIACÃO: 0,5% a 6%)		4,020%	R\$ 88,43
D	SESI / SESC		1,500%	R\$ 32,99
E	SENAI / SENAC		1,000%	R\$ 21,99
F	SEBRAE		0,600%	R\$ 13,19
G	INCRA		0,200%	R\$ 4,39
H	FGTS		8,000%	R\$ 175,98
			TOTAL	R\$ 831,91
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS, DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS				
2.3		Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -		R\$ -
B	Auxílio alimentação	R\$ 315,00		R\$ 315,00
C	Benefício Social Familiar			R\$ -
D	PLR			R\$ -
F	Auxílio creche			R\$ -

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

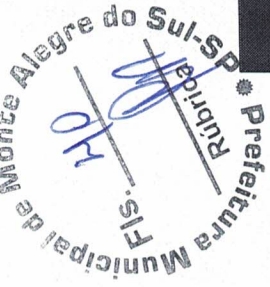
G	Outros		R\$	-
			TOTAL	R\$ 315,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$	358,10
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$	831,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$	315,00
			TOTAL	R\$ 1.505,01
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$	4,60
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		R\$	0,37
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (sobre a Remuneração)		R\$	2,21
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$	34,74
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$	13,13
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado (sobre a Remuneração)		R\$	71,45
			TOTAL	R\$ 126,50

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

B.2	Caçamba de pintura 4Ltr Tigre; Suporte para rolo 23cm Tigre, Extensor Telescópio Tigre 3mtr	1	R\$ 126,78	R\$ 126,78
B.3	Lixa para parede	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
B.4	Pincel médio 2 1/2" Tigre	3	R\$ 7,90	R\$ 23,70
B.7	Andaime torre metálica (1,5 x 1,5) com piso.	04	R\$ 0,07	R\$ 0,29
C	Materiais/Usos Mensal	Quantidade	Valor Unitário	R\$ 6.422,50
C.1	Rolo Lã carneiro Tigre 23cm	5	35,000	R\$ 175,00
C.2	Tinta Latex acrílico Suviniil 18Ltrs	15	250,00	R\$ 3.750,00
C.3	Esmalte base água 3,6 Ltr	25	99,90	R\$ 2.497,50
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ 6.613,06

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5		MÓDULO 1	R\$ 1.841,67
		MÓDULO 2	R\$ 1.505,01
		MÓDULO 3	R\$ 126,50
		MÓDULO 4	R\$ 56,57

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



MÓDULO 5
R\$ 6.613,06
R\$
TOTAL
R\$ 10.142,81

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		5,000%	R\$ 507,14
B	Lucro (MT + M6.A)		5,000%	R\$ 532,49
FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)				R\$ 11.182,44
C	Tributos		85,750%	R\$ 13.040,74
C1. Tributos Federais				
	C1-A (PIS)		1,650%	R\$ 215,17
	C1. B (COFINS)		7,600%	R\$ 991,09
C.2 Tributos Estaduais (especificar)				
C.3 Tributos Municipais				
	C3-A (ISS)		5,000%	R\$ 652,03
	SOMA DOS TRIBUTOS		14,250%	R\$ 1.858,29
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				R\$ 2.897,92
MÓDULO 6: TOTAL				R\$ 2.897,92

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.841,67
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.505,01
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 126,50
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 56,57
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 6.613,06
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 10.142,81
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 2.897,92
CUSTO TOTAL POR SERVENTE		R\$ 13.040,73

KIVA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Municipal de São Alegre do Sul-SP
 Rubrica
 .SIF
 F.N.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Monte Alegre do Sul, 18 de Outubro de 2.019

Processo nº: 2816/2019

Ref: recurso licitação

A Comissão de Licitação / Departamento de Administração

Avaliar o presente recurso.

Atenciosamente,



EDSON RODRIGO DE O. CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

21
10
19

do Dep. de Administração/Comissão de Licitações

Trata-se de recurso interposto contra decisões que logrou instaurar licitação por inexequibilidade de propostas, no qual afirma a exequibilidade sem contudo apresentar elementos consistentes, portanto, nem como impugnou o fundamento da decisão. É a suma do necessário.

O feito não comporta provimento pois embora o fundamento tenha sido equivocado, certo é que a matéria está disciplinada no art. 48 da Lei 8666/93.

Por outro lado, as certidões de exequibilidade deveriam ser apresentadas junto da proposta o que não aconteceu, segundo se infere dos autos.

Destarte, eventual inconstância quanto ao edital deveria ter observado o disposto no art. 41, §1º da Lei 8666/93

Sem mais, à censura
superior

Cyro Roberto R. Gonçalves Júnior

OAB/SP 155.295

Procurador do Município



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

Monte Alegre do Sul, 21 de outubro 2019

Processo nº 2816/19

Ao Gabinete

REF: Deliberação de Recursos

Excelentíssimo

Servimo-nos do presente para encaminhar a vossa Senhoria o referido processo para deliberação.

Certos da atenção de vossa excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Everton Luis Ferreira de Oliveira
Diretor de Administração e Governo Temporário



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Monte Alegre do Sul, 21 de Outubro de 2.019

Processo nº: 2816/2019

Ref: recurso Carta Convite 05/2019

A Comissão de Licitação

Após parecer da Procuradoria jurídica opto por manter o indeferimento dos recursos apresentados, dando-se os devidos prazos legais para contestações.

Atenciosamente,



EDSON RODRIGO DE O. CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL